



# Diário Oficial

## do Município da Estância Turística de

# São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -  
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
CEP: 12140-000  
(12) 3671-7000  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023

Edição nº 164

### SUMÁRIO

<b>Prefeitura Municipal</b> - Termo de Notificação nº26/2023- Fiscalização de obras particulares	2 à 2
<b>Prefeitura Municipal</b> - Aviso de Chamada Pública	3 à 3
<b>Prefeitura Municipal</b> - Lei nº 2.309	4 à 5
<b>Prefeitura Municipal</b> - Lei nº 2.310	6 à 7
<b>Conselho Municipal</b> - Circular - CMDCA	8 à 8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 46.631.248/0001-51  
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-7000

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 01.208.243/0001-82  
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal - Termo de Notificação nº26/2023- Fiscalização de obras particulares** São Luiz do Paraitinga - Edição nº 164, 14 de Agosto de 2023

**Termo de Notificação nº 26/2023 – Fiscalização de obras particulares**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o imóvel situado na Rua Monsenhor Ignacio Gioia, nº270, Centro, no município de São Luiz do Paraitinga - SP, foi notificado em 10 de agosto de 2023, às 09h35min. (entregue a Senhora Cristiane Lopes Soares de Gouvêa), pela fiscal de obras particulares, a respeito de informações sobre as medidas tomadas quanto ao laudo de evidência elaborado em 24 de novembro de 2021 (considerando as providências tomadas quanto aos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5), pelo engenheiro civil Jose Fábio de Oliveira Vieira, referente ao processo SEI-IPHAN nº 01506.005434/2015-62, e para que seja elaborado um novo laudo realizado por profissional habilitado visando as condições e segurança do imóvel supracitado com prazo máximo de 60 dias a contar da data desta notificação.

**Prefeitura Municipal - Aviso de Chamada Pública**

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 164, 14 de Agosto de 2023

**AVISO DE ABERTURA.**

A P.M. DE S.L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, PROC. ADM. Nº 087/2023, EDITAL Nº 084/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para Alimentação Escolar conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2019, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução nº 04/2015 e Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2023 às 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP.

EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauliz@gmail.com

### LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica.**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jordão Pereira de Gouvêa, a via pública, com extensão, aproximadamente, de 150m (cento e cinquenta metros), conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado "Google Earth", que se inicia pela Rua Nossa Senhora Aparecida e finaliza na Rua Domingues Teixeira Leite, Distrito de Catuçaba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de agosto de 2023.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
Presidente da Câmara Municipal

\*Texto publicado aos 14 dias de agosto do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saulizoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Q0C0D-PJAZ-OHN2Y-8YEY0-3LUE



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho nº 285 - Benfca - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1901

Protocolo Data: 14/08/2023

Documento Nº: 78/2023

Processo Nº: SN



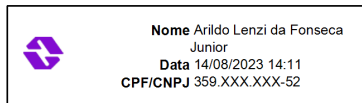
Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/08/2023 às 11:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**Q0C0D-PJAAZ-OHN2Y-8YEY0-3LJIE**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.





## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública  
da Associação Recreativa e Cultural Bloco  
Carnavalesco Pé na Cova.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Pé na Cova, fundada em 23 de novembro de 2009, com sede e foro nesta urbe, na Rua Bernardo Joaquim Dias, nº 562, Benfica, CEP. 12.140-000, do Estado de São Paulo, é uma ASSOCIAÇÃO de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho partidário de classe social, nacionalidade, sexo, etnia, ou crença religiosa, conforme art. 54, I, do código Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de agosto de 2023.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
Presidente da Câmara Municipal

\*Texto publicado aos 14 dias de agosto do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA  
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BEKVD-TPCOM-SXEBB-HPVEL-6V579



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1902

Protocolo Data: 14/08/2023

Documento Nº: 79/2023

Processo Nº: SN



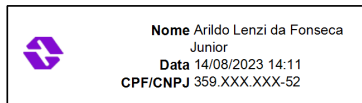
Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/08/2023 às 11:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**BEKVD-TPEQM-SXEBB-HPVEU-6VS79**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Conselho Municipal - Circular - CMDCA**

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 164, 14 de Agosto de 2023

Circular nº. 02, de 11 de agosto de 2023

“Circular que descreve a composição atual do Conselho Tutelar do município de São Luiz do Paraitinga, para fins de registros e anotações no prontuário dos eleitos para o quadriênio 2020 a 2024, custodiados pela Diretoria Municipal de Administração, através do Departamento de Relações Humanas.”

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º. Esta Circular tem o escopo de anotar a composição atualizada do Conselho Tutelar do município de São Luiz do Paraitinga, para os eleitos no pleito do dia 06 de outubro de 2019, cujo mandato iniciou-se na data de 10 de janeiro de 2020.

Capítulo II

Do Endereçamento

Art. 2º. Esta Circular é endereçada à Diretoria Municipal de Administração e Governança, que por seu turno, remetê-la-á ao Departamento de Relações Humanas.

Capítulo III

Do fundamento legal

Art. 3º. Este ato normativo está lastreado na seguinte legislação:

I - Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação atualizada pela Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho 2012;

II- Lei Municipal nº. 933, de 18 de maio de 2001, com suas atualizações, notadamente a Lei Municipal nº. 1.648, de 13 de novembro de 2013;

III- A Resolução nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, editada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA);

Capítulo IIII

Da Composição Atual do Conselho Tutelar

Art. 4º. Hodiernamente, os atuais exercentes do mandato de Conselheiro Tutelar do município de São Luiz do Paraitinga são estes:

I- Alfredo Fontes (Conselheiro Suplente);

II- Cristina Maria Rodrigues (Conselheira Titular);

III- Daiane Cristina da Silva Faria (Conselheira Titular);

IV- Eliana Aparecida Maia (Conselheira Titular);

V- Felipe Francisco Bonafé (Conselheiro Titular);

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 5º. Cumpre esclarecer que:

I - a Conselheira Cristina Aparecida de Souza (Conselheira Titular) está de licença médica desde 03 de agosto de 2023 até dia 04 de setembro de 2023, cuja substituição coube a Conselheira Suplente, a Sra. Daiane Cristina da Silva Faria;

II – a Conselheira Maria Aparecida de Souza (Conselheira Titular) teve sua licença médica estendida até dia 07 de outubro de 2023, cuja substituição coube ao Conselheiro Suplente, Alfredo Fontes.

Art. 6º. Esta Circular começa a vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 11 de agosto de 2023.

Diego Luiz da Silva Pereira

Diretor Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social